



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - SEMC
SRP (SRP) Nº 004/2025 – SEMC

Processo Administrativo 011/2025 - SEMC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Imperador, 640, Prainha inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0015-71, neste ato representada por seu titular o Sra. PRISCILA TEIXEIRA CASTRO, brasileira, CPF: xxx.279.212-xx, RG 5946XX, secretária, nomeada pelo **Dec. 014/2025-GAP/PMS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 -SEMC**, publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 22/05/2025, **Processo Administrativo nº 011/2025-SEMC**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 433/2023 –GAP/PMS, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR	TUVIEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ	13.191.518.0001-45
Endereço	Rua Rosa vermelha, nº 1759, Sala A, Aeroporto Velho, Santarém/PA
Fone	(93) 99191-0860
Representante	THIAGO MELO DE ALMEIDA
CPF	530.550.122-91
RG	5296094

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD E	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	001	Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização de Grande Porte: P.A consoles; avid venue s6l, digi profile, digi mix rack, digico, pm5d rh midas heritage, midas pro	YAMAHA/LS/AUDIO / AVID AVENUE	DIÁRIA	14	R\$ 14.000,00	R\$ 196.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

		2 ou 6, m7. 24 Line array 1.225 watts (detalhamento no termo de referência)					
001	002	Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Iluminação de Grande Porte: 01 Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 32 Move beans 9R /15R 24 Move Mac Aurea 300w 24 Parleds 18w rgbwa 20 Ribalta pixel 20 Ribalta P5 02 Hazer (foge) 30 Strobo rgbw 12 Mini-brut de led 4x100w 12 Cob's 300W (branco quente / frio) 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco 02 Canhão seguidor 02 Mini ventilador para fumaça 02 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v 01 Main power com 48 canais de 4000w 01 Rack dimmer 12 canais 01 Módulo disjuntor 12 canais	PRO LIGHT /HPL	DIÁRIA	14	R\$ 8.000,00	R\$ 112.000,00
001	003	Locação com montagem e desmontagem de Grid de Alumínio P-30, para iluminação no palco: 120 MTS Torre P-30 300mm x 300mm x 300m 80 MTSTorre P-50 500mm x 500mm x 500mm 08 Bases 750mm x 750mm tubo redondo 08 Pau de carga 510mm para talha manual 08 Sleeve block p-300 com 04 faces 08 Talhas de 1.000 kg (1T) 300 Parafusos	GLOBAL/ FELLING	DIÁRIA	XX	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
001	004	TORRE DE SOM Locação Montagem e desmontagem de duas torres em grid de alumínio P-30, cada torre medindo 09mx02mx03m,fixados com cabo de aço e bombonas com água, totalizando 120m de grids p30.	GLOBAL/ FELLING	DIÁRIA	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
001	005	Painel de led montado medindo 8x4.- high definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor	GLOBAL/ FELLING	DIÁRIA	14	R\$ 6.000,00	R\$ 84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

		qualidade. Processador de Vídeo, Notebook, com grids necessário para sua montagem					
001	006	Locação Montagem e Desmontagem de Palco modelo Duas Águas 16x12x2.0 x8.0 , medindo: 16m de frente por 12m de fundo e 2.0m de altura piso por 8.0m de altura o pé direito, em estrutura de alumínio P-30 e P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas. Obs. piso do palco deverá conter contenção (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	GLOBAL/ FELLING/ PROPRIO	DIÁRIA	14	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00
001	007	Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.	GLOBAL/ FELLING/ PROPRIO	METR O	2.50 0	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
001	008	Locação Montagem e desmontagem de Barricada de contenção de público em alumínio do tipo auto sustentável com piso de aproximadamente 50 cm, fixadas uma às outras por pinos metálicos de aço contrapinnados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado, revestido em chapa na base e na parte frontal	GLOBAL/ FELLING/ PROPRIO	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
001	009	Locação Montagem e Desmontagem de Camarim 3X4 medindo 12m ² , e climatizados, Cobertura em tenda e piso suspenso em compensado naval	GLOBAL/ FELLING/ PROPRIO	UND	14	R\$ 2.000,00	R\$ 28.000,00
001	001 0	Locação de Grupo gerador a diesel para alimentação de energia elétrica com potência estimada de 200 A 300 kVA cabinado, silenciado, fechamento trifásico com combustível e operador.	GLOBAL/ FELLING/ PROPRIO	UND	14	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
001	001 1	Locação Montagem e Desmontagem de House mix com cobertura 3mx5m, Para mesa de	GLOBAL/ FELLING/ PROPRIO	UND	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

		som e iluminação e periféricos					
001	001 2	Locação com montagem e desmontagem de praticável de bateria medindo 2.30x1.22x0.50, forrado em compensado naval 18 mm	GLOBAL/ FELLING/ PROPRIO	UND	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 664.600,000
002	001 3	Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização Médio porte: Conforme especificação termo de referência	YAMAHA/ LS/AUDIO / AVID AVENUE	DIÁRIA	30	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
002	001 4	Locação Montagem e desmontagem de Palco modelo duas águas 10x06x1.80 , medindo: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas. Obs. piso do palco deverá conter contenção (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	GLOBAL/ FELLING/ PROPRIO	DIÁRIA	30	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
002	001 5	Locação com montagem e desmontagem de Iluminação de Médio Porte: 01 Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 16 Move beans 9R /15R 08 Move wash 300w 16 Parleds 18w rgbwa 08 Ribalta pixel 08 Ribalta P5 02 Hazer 08 Strobo rgbw 06 Strobo white Atomic X5 06 Mini-brut de led 4x100W 08 Cobe 300w branco quente branco frio 16 Refletores par led 18 blindado (outdoor)uso na área externa do palco 04 Mini brute com 06 lâmpadas 01 Canhão seguidor 01 Mini ventilador para fumaça 01 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v 01 Main power com 48 canais de 4000w 01 Rack dimmer 12 canais 01 Módulo disjuntor 12 canais	PRO LIGHT/HP L	DIÁRIA	30	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
002	001 6	PAINEL DE LED MÉDIO PORTE 6M X 2M (MÉDIO PORTE)Locação com montagem e desmontagem de Pannel de led montado medindo 6x2, high	AV MEDIA/SE RVIÇO PRÓPRIO	DIÁRIA	20	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

		definition ref: ph-04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo; Notebook.					
002	0017	Locação com montagem e desmontagem de: 80 MTS Torre P-30 300mm x 300mm x 300m 50 MTS Torre P-50 500mm x 500mm x 500mm 06 Bases 750mm x 750mm tubo redondo 04 Pau de carga 510mm para talha manual 04 Sleeve block p-300 com 04 faces 06 Talhas de 1.000 kg (1T) 200 Parafusos	GLOBAL/ FELLING/ SERVIÇO PRÓPRIO	DIÁRIA	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
002	0018	Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.	GLOBAL/S ERVIÇO PRÓPRIO	DIÁRIA	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
002	0019	Locação com montagem e desmontagem de Camarim 3X4 medindo 12m², e climatizados, cobertura em tenda e piso suspenso em compensado naval.	SERVIÇO PRÓPRIO	DIÁRIA	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
002	0020	Locação de Grupo gerador a diesel para alimentação de energia elétrica com potência estimada de 100 A 200 kVA cabinado, silenciado, fechamento trifásico com combustível e operador.	SERVIÇO PRÓPRIO	DIÁRIA	30	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00
003	0021	Locação com montagem e desmontagem de praticável de bateria medindo 2.30x1.22x0.50, forrado em compensado naval 18 mm.	GLOBAL/S ERVIÇO PRÓPRIO	DIÁRIA	30	R\$ 149,99	R\$ 4.499,70
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.006.499,70	
0016	0048	Locação com montagem e desmontagem de Banheiros químicos portáteis, modelo básico , com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco	MR PLAST/ SERVIÇO PRÓPRIO	DIÁRIA	500	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

		com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo). Com boa aparência interna e externamente.					
0016	0049	Locação com montagem e desmontagem de Banheiros químicos portáteis, PNE , com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo), boa aparência interna e externamente. Com adaptações para deficientes físicos.	MR PLAST/ SERVIÇO PRÓPRIO	DIÁRIA	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
0016	0050	Locação com montagem e desmontagem de Banheiros químicos portáteis, modelo básico , com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo). Com boa aparência interna e externamente. Para Alter do Chão.	MR PLAST/ SERVIÇO PRÓPRIO	DIÁRIA	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 234.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 1.905.099,70	

VALOR TOTAL: R\$ 1.905.099,70 (um milhão, novecentos e cinco mil, noventa e nove reais e setenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Santarém PA, 22 julho de 2025

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Dec. 014/2025-GAP/PMS

TUVIEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.191.518.0001-45
FORNECEDOR
THIAGO MELO DE ALMEIDA
530.550.122-91
REPRESENTANTE